



2752
P

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/20**

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020, às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/20**, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA AV. JOAQUIM LOPES PEDROSA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Participam do processo as seguintes empresas: 01. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, sem representante; 02. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.515.420/0001-58, sem representante; 03. CONSTRUTORA MORFEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.526.831/0001-98, sem representante; 04. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 05. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; 06. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; 07. LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.443.219/0001-59, sem representante; 08. CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, sem representante; 09. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante; 10. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante; 11. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, sem representante; 12. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 13. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; 14. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; e 15. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.777.967/0001-40, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu inicio à sessão lembrando que a empresa: **07. LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresenta Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital. Após isto, o Presidente da Comissão

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)






de Licitação resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, foi declarada **INABILITADA** no processo por não atender normas edilícias, onde foi aberto o prazo recursal previsto a Lei nº 8.666/93 pelo o Presidente da CPL. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas **HABILITADAS**, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, foi verificado que a empresa **IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, teve sua proposta desclassificada por não apresentar cronograma físico-financeiro, desatendendo ao item 5.2.5 do edital, como também Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), desatendendo ao item 5.2.8 do edital. As demais empresas estão classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:


2753
P

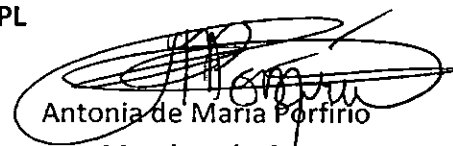
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	406.548,26
2	J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI	412.555,64
3	AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	412.998,86
4	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	413.424,26
5	PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	415.021,00
6	VEVOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI	415.470,89
7	NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	415.485,81
8	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	415.686,57
9	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	416.721,94
10	CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	417.594,00
11	APOLO SERVIÇOS EIRELI	417.594,94
12	CONSTRUTORA MORFEU LTDA	418.557,60
13	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA,	419.951,98
14	IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADA

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 406.548,26 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Lúcia de Azevedo
Membro da CPL


Antonia de Maria Porfírio
Membro da CPL